

Regulamento do Concurso para Criação de Logotipo do Agrupamento

Artigo 1º - Introdução

Os Agrupamentos de Escolas de Santa Catarina da Serra e de Caranguejeira fundiram-se para formar o novo Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra. Face a esta nova configuração torna-se necessário encontrar um símbolo que represente a nova entidade.

O Departamento de Expressões com o apoio da direção agrupamento, decidiu lançar um concurso para a criação do novo logotipo do Agrupamento.

Artigo 2º - Disposições gerais

1 – Objetivos

- a) Aproximar a identificação do logotipo do agrupamento da nova realidade;
- b) Criar o futuro logotipo do AECSCS (Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra);
- c) Valorizar a identidade do Agrupamento;

2 – Entidade Promotora

A entidade promotora é o Departamento de Expressões / Direção do Agrupamento.

3 – Destinatários

- a) O concurso destina-se a todos as pessoas que nele queiram participar.

4 – Prémio

Será atribuído um prémio ao vencedor do concurso. Este terá o valor de 100€.

Artigo 3º - Projetos admitidos a concurso

1 – Requisitos

Os critérios de apreciação para admissão serão os seguintes:

- a) Coerência do trabalho, tendo em consideração os objetivos do concurso estabelecidos no número 1 do artigo 2º.
- b) Legibilidade e clareza do logotipo quando impresso a cores e preto/branco.
- c) Legibilidade e clareza do logotipo no tamanho de 3 cm de largura.
- d) O logotipo terá de conter no máximo 3 cores.
- e) A proposta de logotipo deverá conter obrigatoriamente, a identificação do Agrupamento sob a forma extensa ou contraída.

- f) Os projetos deverão ser criações inéditas, genuínas e originais dos próprios concorrentes com carácter singular e inovador.
- g) Os autores dos projetos não podem ser identificados devendo cada projeto ser identificado por pseudónimo.
- h) Os projetos a concurso não podem conter indicações pessoais do concorrente, sob pena de serem excluídos.
- i) Cada candidato pode apresentar o máximo de dois logotipos.
- j) A proposta do logotipo, deverá ser apresentada e entregue em 2 folhas A4, identificadas com o pseudónimo no seu verso. A primeira conterà a versão a cores do logotipo, a segunda a versão do logotipo a preto/branco, (dimensão da mancha do logo nas folhas A4: máximo 18 x18 cm; mínimo 14x14 cm.)

2 – Entrega das propostas para concurso

- a) Os concorrentes terão que entregar na secretaria da Escola Sede ou na secretaria da Escola de Santa Catarina da Serra, um envelope, contendo dois envelopes. Nenhum deles poderá ter o nome real do concorrente no seu exterior.
- b) Um dos dois envelopes deverá conter as propostas de logotipo, identificadas com um pseudónimo. O outro, fechado, conterà apenas a identificação morada e contactos atualizados (e-mail e telemóvel). Estes dois envelopes deverão ser entregues dentro de um terceiro, remetido ao departamento de Expressões, com a seguinte referência: “Concurso para a conceção do logótipo do Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra.
- c) As propostas deverão ser entregues nas secretarias, até dia 30 de Maio de 2014 inclusive.

Artigo 4º - Composição do Júri

1 - Composição

- a) O Júri de seleção é constituído por 9 membros:
 - um elemento da direção do agrupamento
 - um elemento de Artes Visuais de cada escola
 - um representante dos alunos de cada escola
 - um representante do Pessoal não Docente de cada escola
 - um representante dos encarregados de educação de cada escola

Artigo 5º - Competências do Júri

1 – Competências globais

- a) Apreciar e selecionar os trabalhos apresentados a concurso.
- b) Atribuir o prémio do concurso.
- c) Reservar o direito de não atribuir prémio, caso as propostas não apresentem a qualidade requerida.

e) Excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.

2 – Da avaliação das propostas

- a) Compete ao júri a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do concurso, a avaliação dos trabalhos aceites, sua seriação e reservar o direito de apreciar apenas os trabalhos que cumpram os objetivos, apresentados no presente regulamento.
- b) A metodologia de avaliação e seriação dos trabalhos será determinada pelo júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios:
- Criatividade/originalidade, qualidade e adequação ao tema.
 - Legibilidade e boa visibilidade quando aplicado sobre os diversos suportes (web; Jornal; Brindes publicitários; T-shirt; Bonés, papel de carta; envelopes....)
 - Boa capacidade de reprodução gráfica (versatilidade)
 - Facilidade no reconhecimento do novo agrupamento. (Identificação – Interpretação)
 - Facilidade de redução/ampliação de formatos, e adequação à reprodução a preto/branco

3 – Das decisões do Júri.

a) Cada participante assumirá o compromisso de acatar as decisões do Júri, não havendo lugar a recurso das decisões deste.

Artigo 6º - Disposições finais

- 1 - Os resultados serão divulgados no dia 30 de Junho de 2014, no Portal do Agrupamento.
- 2 - Cabe ao Júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.
- 3 - O autor do logotipo vencedor cede ao Agrupamento todos os direitos de autor.
- 4 - Os autores autorizam a reprodução dos trabalhos nas publicações da escola.
- 5 - Qualquer pedido de informação complementar poderá ser obtido através de e-mail concursologoaeccs@gmail.com
- 6 - No caso de os concorrentes não cumprirem o disposto no terceiro artigo, ponto um, alínea f) deste regulamento, no que diz respeito à autoria, é da sua responsabilidade qualquer reclamação de terceiros relativa a direitos de autor. Este júri reserva-se o direito de exclusão do projeto do âmbito do concurso a qualquer momento e à sua desclassificação e não atribuição de prémio caso tenha sido premiado.
- 7 - É vedada a participação no concurso aos elementos do júri.